

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 07 de novembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1139

SUMÁRIO



GABINETE DO PREFEITO		
ATOS OFICIAIS	. 	2
DECRETO (Nº 108/2023)		2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 116/2023)	. 	4
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		7
ATOS OFICIAIS		7
EDITAL (Nº 12/2023)	. 	7
RESOLUÇÃO (№ 09/2023)		
RESOLUÇÃO (№ 10/2023)	. 	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	. .	. 10
LICITAÇÕES E CONTRATOS		
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 008/2023)	. 	. 10
EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 008/2023)	. .	. 11
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 008/2023)		

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE PONTUALIDADE CREDIBILIDADE







GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

http://sapeacu.ba.gov.br/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (Nº 108/2023)





DECRETO № 108 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor de servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea b, combinado com os parágrafos 3º, 5º e 17 do mesmo artigo da Constituição Federal, com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019, e artigo 31 da Lei Municipal nº 438/2008, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sapeaçu,

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica da Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Sapeaçu – CAPASERVIS,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a instrução de processos de aposentadoria para fins de homologação do ato concessório pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica aposentada por idade, no cargo de Zeladora, **ELISETE DOS SANTOS SAMPAIO**, **matrícula nº 0200**, CPF nº 384.616.335-04, SSP/BA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter completado os requisitos exigidos pela legislação vigente para a concessão do benefício.
- Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 31 da Lei nº 438/2008 e calculados na forma do art. 51 da referida Lei, equivalente a 88,36 % (oitenta e oito inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do valor da média aritmética simples das maiores remunerações atualizadas do servidor, correspondentes a 80% de todo o período contributivo da servidora, desde a competência julho de 1994, resultando em montante igual a R\$ 511,98 (quinhentos e onze reais e noventa e oito centavos).
- §1º Ao valor da renda apurada será acrescida parcela complementar equivalente a R\$ 166,02 (cento e sessenta e seis reais e dois centavos) de modo que o valor total do benefício atinja o valor do saláriomínimo vigente na data de concessão do benefício.
- §2º O valor do benefício será reajustado na mesma data e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 57 da Lei Municipal nº 438/2008.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito retroativo 19 de dezembro de 2013, data de edição da Portaria 102/2013.
- **Art.** 4º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria 102m de 19 de dezembro de 2013.

Sapeaçu, 07 de novembro de 2023.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu — CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 — Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136





George Vieira Gois

Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu — CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 — Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 116/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . - - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 116 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 709.000,00 (Setecentos e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 673/2022 de 20 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$709.000,00 (Setecentos e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

202 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINAN	icas —	
2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMEN	TO E FINANCAS	
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		37.000,0
	Total por Ação:	37.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	37.000,0
203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.003 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DE UNIDA	ADES DE ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51.00 / 192 - Obras e Instalacoes		605.000,0
	Total por Ação:	605.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	605.000,0
204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo		45.000,0
	Total por Ação:	45.000,0
2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA		
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo		15.000,0
	Total por Ação:	15.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	60.000,0
205 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.025 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DOS PROGRAMAS DO FNAS		
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		7.000,0
	Total por Ação:	7.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	7.000,0
SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA N	IE - CNPJ: 08.003.823/0001-82	Página: 1 de

http://sapeacu.ba.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . - - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: 709.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99 / 00 - Reserva de Contigencia		605.000,0
	Total por Ação:	605.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	605.000,0
203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
3.3.90.34.00 / 01 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	eirizacao	15.000,0
	Total por Ação:	15.000,0
2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDAME	NTAL - FUNDEB 30% IMPOSTOS	
3.3.90.14.00 / 191 - Diarias - Civil		2.000,0
	Total por Ação:	2.000,0
2.020 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE	E	
3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo		10.000,0
	Total por Ação:	10.000,0
2.049 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDAME	NTAL - FUNDEB 30% VAAT - VAAF	
3.3.90.39.00 / 192 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		40.000,0
3.3.90.39.00 / 193 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,0
	Total por Ação:	50.000,
2.052 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDAME	NTAL - FUNDEB 70% VAAT - VAAF	
3.1.90.13.00 / 182 - Obrigacoes Patronais		10.000,0
	Total por Ação:	10.000,
	Total por Unidade Orçamentária:	87.000,0
204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.35.00 / 02 - Servicos de Consultoria		5.000,0
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,0
	Total por Ação:	7.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	7.000,0
206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO UR	BANO	
1.006 - PLANEJAMENTO URBANO, EDIFICACOES PUBLICAS E DESAPROPRIA		

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . - - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes

Total por Ação:

5.000,00

1.007 - PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes

5.000,00

Total por Ação:

Total por Ação:

Total por Unidade Orçamentária:
10.000,00

Total Anulado:
709.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 06 de novembro de 2023.

DANILO SILVA DE JESUS

CPF: 000.737.305-80

GEORGE VIEIRA GOIS

Prefeito Municipal CPF: 252.240.265-04

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 12/2023)



ESTADO DA BAHIA



Email: cmdcasape2018@gmail.com

Edital nº 12/2023-CMDCA

Homologa o resultado eleição do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Sapeaçu-BA. (gestão 2024-2027).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapeaçu-BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 680/2023, torna público a homologação do resultado da eleição ocorrida em 01 de outubro de 2023. Como parte do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em conformidade com o Edital n°001/2023. Conforme relação abaixo:

Nº	RELAÇAO DOS CANDIDATOS	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DE CAMPANHA	POSIÇAO
01	Rodrigo Coelho Machado	10	Rodrigo Machado	1° TITULAR
02	Daniela Novaes Sampaio Costa	07	Daniela Novaes	2º TITULAR
03	Salvador Francisco de Santana Júnior	03	Júnior irmão de Lapa Tricolor	3º TITULAR
04	Ageu Cardeal da Silva Conceição	20	Ageu de Roque da Padaria	4º TITULAR
05	Lourival Borges Silveira	08	Val do NISES e da Igreja	5° TITULAR
06	Claudia Santos Santana	14	Binha da Macaúbas	1º SUPLENTE
07	Andréa Guedes da Silva	05	Andrea Guedes	2° SUPLENTE
08	Edilson de Almeida Souza Júnior	12	Júnior Chagas	3° SUPLENTE

Sapeaçu, 07 Novembro de 2023.

Valdirenio Gugura Cablos Valdirênio Cerqueira Caldas Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO (Nº 09/2023)



Resolução CMAS nº 09/2023 20 de outubro de 2023

Aprova programações destinadas à transferência voluntária de recursos oriundos de emendas parlamentares ao Orçamento da União, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapeaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 613/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a **Programação nº 292960220200001**, Função Programática nº 082445031219G0001, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Sapeaçu-BA no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias — SIGTV (Ministério da Cidadania), para custeio GND4, com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Sapeaçu, 20 de outubro de 2023

PRESIDENTE DO CMAS

Diavana P. Soya

RESOLUÇÃO (Nº 10/2023)



RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2023 07 de novembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite das iniciativas do SUAS Fortalecido e Alimenta SUAS Bahia no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento do Benefício Eventual e oferta dos Serviços Socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapeaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 613/2018

CONSIDERANDO a Portaria nº 160/2023 do Governo do Estado da Bahia, que dispõe sobre as novas iniciativas SUAS FORTALECIDO e ALIMENTA SUAS BAHIA no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento do Benefício Eventual e oferta dos Serviços Socioassistencias.

CONSIDERANDO a Resolução UB nº 06 de 26 de setembro de 2023, que pactua a instituição as iniciativas Alimenta SUAS e SUAS Fortalecido no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento dos Beneficios Eventuais e oferta dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS n°18 de 29 de setembro de 2023, que aprova as iniciativas Alimenta SUAS e SUAS Fortalecido, no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento dos Benefícios Eventuais e oferta dos Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite as novas iniciativas do Governo do Estado da Bahia para implantação SUAS FORTALECIDO no âmbito do PROGRAMA ACELERA SUAS BAHIA para a oferta de serviços socioassistenciais, através do repasse extraordinário dos recursos do cofinanciamento estadual do SUAS.

Art. 2º -Aprovar o Termo de Aceite as novas iniciativas do Governo do Estado da Bahia do ALIMENTA SUAS BAHIA no âmbito do PROGRAMA ACELERA SUAS BAHIA para o provimento de Benefício Eventual, através do repasse extraordinário dos recursos do cofinanciamento estadual do SUAS para municípios em agravo de vulnerabilidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Sapeaçu, 07 de novembro de 2023

DIOVANA PASSOS SOUZA PRESIDENTE DO CMAS

Diama P. Saya

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023)





ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº PP-008-2023

Face análise das propostas e documentações apresentadas para o objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, da licitação Pregão Presencial de nº PP-008-2023, atestando encontrar-se o processo regularmente instituído na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO** a mencionada licitação Pregão Presencial PP-008-2023, para contratação dos seguintes lotes, com os respectivos valores e empresas abaixo especificados.

LOTE	VALOR	EMPRESA
1	R\$ 294.407,00	SUPRINTECH INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 07.792.785/0001-21

Sapeaçu-BA, 23 de Março de 2023.

Wellington Santos da Silva Pregoeiro oficial

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu − Praça da Bandeira, nº 176 − Centro Tel.: 75 3627-2136

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 008/2023)
Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços PP-008-2023, Objeto: Registro de preço visando contratação de empresa para aquisição de computadores e periféricos, destinados às secretarias deste Município, junto à empresa SUPRINTECH INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.785/0001-21, no valor R\$ 294.407,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sete reais). Vigência: 23 de março de 2024. Sapeaçu – Bahia, 23 de março de 2023.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 008/2023)



HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº PP-008-2023

Face análise das propostas e documentações apresentadas para o objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, da licitação Pregão Presencial de nº PP-008-2023, atestando encontrar-se o processo regularmente instituído na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** a mencionada licitação Pregão Presencial PP-008-2023, para contratação dos seguintes lotes, com os respectivos valores e empresas abaixo especificados.

Publique-se na forma da lei.

LOTE	VALOR	EMPRESA
1	R\$ 294.407,00	SUPRINTECH INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 07.792.785/0001-21

Sapeaçu-BA, 23 de Março de 2023.

GEORGE VIEIRA GÓIS Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu − Praça da Bandeira, nº 176 − Centro Tel.: 75 3627-2136